



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Antônio Marcos Ribeiro  
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO Nº090/2018:** O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, em conformidade com as especificações constantes do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COPEL nº. 013/2017 e seus Anexos.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 013/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06376/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0100.2020.339040.00; 0300.2021.339040.00; 0400.2022.339040.00; 0500.2207.339040.00; 0600.2024.339040.00; 0700.2025.339040.00; 0800.339040.00; 0900.2027.339040.00; 1000.2028.339040.01; 1100.2029.339040.00; 1200.2030.339040.00; 1300.2031.339040.00; 1400.2032.339040.00; 1500.2033.339040.00; 1600.2034.339040.00; 1700.2035.339040.00; 1800.2079.339040.00; 0301.2036.339040.00.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. Moema Isabel Passos Gramacho**.

**LOCADOR:** ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.306.870/0001-23, estabelecida à Avenida Alphaville, nº. 199, Condomínio Alphaville, Centro Empresarial Carlos Fabricio L. Costa, Salvador/BA, CEP: 41.701-015, neste ato representada por seus atos constitutivos e procurações em anexo ao processo supra.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:** Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com início em 31/07/2020 e termo final previsto para 31/07/2021; e supressão no percentual de 20,64% ao valor global, que representa R\$751.560,00 (setecentos e cinquenta e um mil e sessenta reais), passando ao valor global de R\$2.890.200,00 (dois milhões oitocentos e noventa mil e duzentos reais), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 31 de Julho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – LOCATÁRIO  
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Ailton Florêncio dos Santos

  
ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

1. Antônio Marcos Ribeiro  
CPF: 05874117538

2. Brena Bittencourt  
CPF: 062-037-325-32

  
RANGEL C. OLIVEIRAS  
Prefeito do Município  
Lauro de Freitas/BA